



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24/11/97

Através da mural

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.169/97

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RGS - SEBRAE/RS , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS.

Parágrafo Único - O objetivo do Convênio a que trata o caput deste artigo, é utilização da marca "BALCAO SEBRAE/RS" no Município de Nova Bassano, conforme minuta de convênio anexo.

Art.2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta de convênio anexo.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA BASSANO/RS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração